



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Florianópolis, 3 de julho de 2019.

COMUNICADO N. 07/2019

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminho para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, arquivo eletrônico contendo cópia do Ofício s/nº, noticiando decisão, transitada em julgado em 20/06/2018, conforme Certidão enxerta nos autos, expedida pelo Juiz da Comarca de Quilombo, Kledson Gewehr, nos autos da Ação Civil Pública nº 0000947-66.2011.8.24.0053, **proibindo José Antônio Fiorelli, CPF 195.163.479-91, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos.**

Francisco Luiz Ferreira Filho
Assessoria da Presidência

DE ACORDO, cientifique-se. Comunique-se, igualmente, o Setor de Compras e o Núcleo de Informações Estratégicas desse Tribunal.

Conselheiro **ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Quilombo
Vara Única
Processo n. 0000947-66.2011.8.24.0053

OFÍCIO

Ação: Ação Civil Pública Cível
Autor: Ministério Público de Santa Catarina e outro/
Réu: Luis Ferdinando Pacazza e outros/
Juíza de Direito: Jaqueline Fátima Rover
Chefe de Cartório: Soraya Cristina Soldi
Ofício n. 0000947-66.2011.8.24.0053-0008
Local e data: Quilombo, 26 de junho de 2019.

FLEISSON GEWEHR

OBJETO: Cumpre-me informar que, nos presentes autos, foi aplicada ao réu José Antonio Fiorelli, inscrito no CPF/MF sob o n.º 195.163.479-91, a pena de proibição de contratar com o Poder Público, sob qualquer forma, ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos.

OBSERVAÇÕES: 1. Este processo tramita eletronicamente e pode ser visualizado em sua íntegra mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na Internet (www.tjsc.jus.br). 2. Esta remessa é considerada vista pessoal, conforme arts. 250, II e V, do CPC e 9º, § 1º, da Lei n. 11.419/2006. 3. As manifestações processuais e os documentos devem ser trazidos aos autos digitais por peticionamento eletrônico.

Tribunal de Contas do Estado de SC
Rua Bulcao Viana, 90, Centro
Florianópolis-SC
CEP 88020-160

20/06/2018

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EMERSON CHITOLINA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0000947-66.2011.8.24.0053 e o código 15BBE73D.